

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – APAE, CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF E ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - EFPA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR - APAE, conforme processo nº 71000023084202483 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV nº 412340220240003, oriundos da Emenda Parlamentar nº 20248740007.

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR - APAE, conforme processo nº 71000023079202471 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV nº 412340220240004, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202440890004.

Art. 3º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF, conforme Processo nº 71000023081202440 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV 412340220240002, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202440890004.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), para o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF, conforme Processo nº 71000023078202426 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV 412340220240005, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202428740007.

Art. 5º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - EFPA, conforme Processo nº 71000023082202494 do Ministério da Cidadania, Programação SIGTV 412340220240001, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202420380018.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 14 dias do mês de junho de 2024.



FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 153 Data: 14/06/2024 Hora: 14:44:09
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 018/2024 - Autoriza Formalização de Parcerias